

RESOLUÇÃO Nº 2204.12/2026

Cedro - CE, 22 de abril de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2026.

CONSIDERANDO:

.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2026 referente à Política de Assistência Social do Estado do Ceará no âmbito do Município de Cedro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cedro/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Assistência Social do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, avaliação e deliberação das ações executadas no âmbito da gestão da assistência social;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada em 22 de abril de 2026;

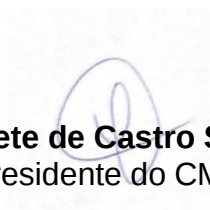
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2026 da Política de Assistência Social, referente aos recursos e ações executadas no âmbito do Estado do Ceará no Município de Cedro/CE.

Art. 2º O referido relatório contempla a execução física e financeira das ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as normativas vigentes do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução atesta que as ações desenvolvidas estão em consonância com os princípios da legalidade, transparência e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Laete de Castro Sales
Presidente do CMAS